DECRETO Nº 1.105
De 8 de outubro de 2003

Abre no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R$ 32.250,00 (trinta e dois mil e duzentos e cinqüenta reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no orçamento municipal vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 32.250,00 (trinta e dois mil e duzentos e cinqüenta reais), observadas as seguintes classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

0402	TESOURARIA E LANÇADORIA	
91	04.123.0027.2011.0000 MANUTENÇÃO SERV. TESOURARIA E LANÇADORIA.....	200,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0505	SETOR DE TRANSPORTE	
225	26.782.0103.2017.0000 MANUTENCAO DO SETOR DE TRANSPORTES.....	3.950,00
	3.3.90.39.02 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Geral	
0602	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
277	12.361.0040.2020.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR ENSINO FUNDAMENTAL.....	2.600,00
	3.3.90.39.19 Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica-Transporte Escolar	
0606	ASSISTENCIA A EDUCANDOS	
314	12.364.0038.2021.0000 MANUTENCAO DO SETOR TRANSPORTE DE ALUNOS.	17.900,00
	3.3.90.39.21 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica –Ensino Superior	
0701	SETOR DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CENTRO MÉDICO MUNICIPAL	
376	10.301.0054.1002.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAM. E MATER. PERMANENTE.....	300,00
	4.4.90.52.01 Equipamentos e Materiais Permanentes	
0703	SETOR DE PROMOCAO-FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
420	08.244.0073.1002.0000 AQUISICAO DE EQUIPAM. E MATER.PERMANENTE.....	4.300,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
0704	SETOR DE PROMOÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DIREITO DA CRIANCA E DO ADOL.	
453	08.244.0073.2026.0000 MANUTENCAO DO SERVICO ASSISTENCIA SOCIAL.....	3.000,00
	3.3.90.30.07 Material de Consumo - Geral	

Art. 2° O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

0505	SETOR DE TRANSPORTE		
219	26.782.0103.1057.0000 REFORMA DO PREDIO DO TERMINAL RODOVIARIO.....		3.950,00
	4.4.90.51.03 Obras e Instalações		
0606	ASSISTENCIA A EDUCANDOS		
310	12.363.0035.2021.0000 MANUTENCAO DO SETOR TRANSPORTE DE ALUNOS....		17.900,00
	3.3.90.36.12 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Fisica –Ensino Profissionalizante		
0609	SETOR DE CULTURA		
363	13.392.0113.2053.0000 MANUTENÇÃO DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL		3.100,00
	4.4.90.52.02 Equipamentos e Materiais Permanentes		
0703	SETOR DE PROMOCAO-FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		
428	08.244.0073.2026.0000 MANUTENCAO DO SERVICO ASSISTENCIA SOCIAL.....		4.300,00
	3.3.90.30.07 Material de Consumo - Geral		
0704	SETOR DE PROM.-FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOL.		
455	08.244.0073.2026.0000 MANUTENCAO DO SERVICO ASSISTENCIA SOCIAL.....		3.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 8 de outubro de 2003

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo